



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.372 DE 11 DE setembro DE 2009.

Sancionada
11/09/2009
Rm
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), na forma desta lei".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a seguinte despesa:

- 03. Fundo Municipal de Assistência Social
- 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
- 03.01.08. Assistência Social
- 03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 03.01.08.243.0027.2.039 – CCT - PMV
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0063 – Material de Consumo – Outros R\$19.250,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64:

I - Mediante recurso oriundo do Convênio de Cooperação Técnica, conforme recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, firmado entre o Município de Vassouras e o Município de Mendes, no dia 25 de maio de 2009 (Classificação Orçamentária de Receita – 1.7.2.3.99.01.00.00.00 – Outras Transferências de Municípios referente ao CCT-PMV), objetivando assim regular as relações entre as partes, com vistas a manter o trabalho social que vem sendo realizado pelo Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Assistência Social. O Município de Vassouras, doravante denominado Conveniado, se responsabilizará pelos custos do Projeto, conforme Convênio em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de setembro de 2009.

Rogério Riente
Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO CRÉDITO ESPECIAL
PROJETO CCT - PMV**

PROJETO DE LEI Nº 023/2009

Convênio de Cooperação Técnica, (de acordo com a recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), firmado entre o Município de Vassouras e o Município de Mendes, no dia 25 de maio de 2009, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

- Valor efetivamente arrecadado através de depósito efetuado pela Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ, em Conta corrente no dia 29/07/09 – R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao mês de 05/09 uma vez que o Convênio passa a contar da data de sua assinatura, conforme Clausula Décima.

- Previsão de Arrecadação até 12/2009R\$16.500,00

Resumo:

R\$ 2.750,00

R\$ 16.500,00

Total = R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = Até R\$19.250,00

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de setembro de 2009.

Rogério Riente
Prefeito Municipal